

LEI Nº 2368/2011, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de despesas com recursos do Salário Educação – QSE/2011”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2011, o Projeto de Lei nº 022/2011, de 12 de agosto de 2011, conforme autógrafo nº 029/2011, de 15 de agosto de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a realização de investimentos com recursos da Quota Estadual do Salário Educação – QSE, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.361.0013.1013 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEF's.

Finalidade Específica: Reforma e Ampliação de Unidade Escolar

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de agosto de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa